



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 828, DE 30 DE MAIO DE 2.023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

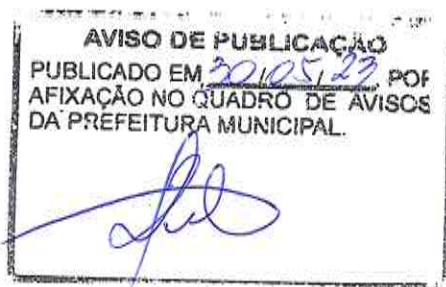
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 698.300,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil e Trezentos Reais), à seguinte dotação:

05.02 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
26.451.2603.1.017 – Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 238.300,00
(Fonte 1.700)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 460.000,00
(Fonte 2.710)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 30 de maio de 2023.



Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal